

LEI ORDINÁRIA Nº 1573, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2023, no valor de R\$ 750.000,00 referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais)** referente a recursos proveniente de superávit financeiro da fonte de Recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, destinado ao Município de Congonhal.

(0334) -

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE OBRAS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

RED (0392)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02.07.02 - SERVIÇOS RURAIS

20 - AGRICULTURA

609 - DEFESA AGROPECUARIA

0669 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

1.046 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Valor: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)

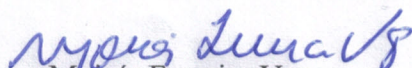
Total

R\$ 750.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de março de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal